

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2017/CPL/PMM, JR. COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 22.955.868/0005-01. Itens: 01 e 04. Valor Total R\$ 885.540,30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2017/CPL/PMM. MARISOL COMERCIO DE GLP LTDA. EPP CNPJ 83.464.067/0001-25. Itens: 02, 03 e 05. Valor Total: R\$453.221,40. Fundamento: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 025/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 42.847/2017/PMM. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá(PA), 07/06/2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
SEMAD.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:99A6D1DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SEMMA/PMM pactuado com **C.M LACERDA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.556.609/0001-03. Objeto: Item: 01, sub item 2.1, 2.2, 2.4, 3.2 e 3.4. Valor Total R\$ 49.154,00. Fundamento: Procedimento Administrativo nº 31/2017-SEMMA de Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2016-SEASP/PMM, decorrente do Processo Licitatório nº 173.196/2015 - Pregão Eletrônico 001/2016/CPL/PMM (SRP). Vigência: 31.12.2017.

Marabá(PA), 07/06/2017.

VALBER ANDRÉ ALVES ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:06E33537

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 46.238/2017-SDU Nº do Contrato 002/2017-SDU

Objeto: Dispensa de Licitação nº 007/2017-CPL/PMM referente à Locação de Imóvel para funcionamento da garagem, para suprir a necessidade da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU. Vigência: Por (2) meses a contar da data de sua assinatura.

Origem de recurso: Recurso Próprio.

Valor: R\$ 8.020,58 (oito mil e vinte reais e cinquenta e oito centavos)

Pessoa Física: JACIRON TITO DE ASSIS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 151.655.071-79, situada nesta cidade a Folha 32 Quadra 13 Lote 02 – Nova Marabá – Marabá/Pa.

Signatário: Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Sr. Mancipor Oliveira Lopes.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:0CA8F1B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU torna público o resultado do procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº 46.238/2017-SDU, cujo objeto é Locação de Imóvel para Funcionamento de Garagem, Dispensa de Licitação nº 007/2017 CPL/PMM Homologado e Adjudicatário o Sr. Jaciron Tito de Assis pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 151.655.071-79, situado nesta cidade a Folha 32 Quadra 13 Lote 02 – Nova Marabá – Marabá/Pa.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:1037274A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 17.783, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

OBRIGA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A AFIXAREM EM LOCAL VISÍVEL AS INFORMAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos públicos de saúde ficam obrigados a manterem, em local visível ao público e de fácil acesso, na forma que melhor lhe aprouver, a fixação de informação do:

I - nome do médico e registro profissional no órgão competente;

II - especialidade do médico;

III - dias e horários de atendimento do estabelecimento público de saúde e médico, incluindo plantões;

IV - número de fichas disponíveis, diariamente, especificando a quantidade para cada especialidade e para cada médico.

Art. 2º. Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento da Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de saúde municipal deverão ter fixado, de forma visível, o telefone da Prefeitura Municipal de Marabá, destinado a receber possíveis denúncias, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta Lei receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (quinze) dias para regularização. Em caso de reincidência, o gestor da respectiva unidade sofrerá suspensão de suas atividades até cessar a omissão, sem prejuízo de abertura de Sindicância.

Art. 4º. O Decreto que regulamenta esta Lei terá que dispor, obrigatoriamente, detre outros assuntos:

I - os meios de informações utilizados para a divulgação do nome completo, especialidade, dia e horário de trabalho dos médicos e número de fichas de atendimento distribuídas diariamente;

II - tempo de suspensão de atividades do gestor da unidade, com conformidade com o Art. 3º.

Art. 5º. As despesas das atividades da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contando a data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 08 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:C643093F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 28/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de